



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

MPEG - ESTUDO TÉCNICO. PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO**Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

- 0.1. O funcionamento do PZB está voltado para atender, além do público visitante local, turistas nacionais, turistas estrangeiros, alunos de escolas públicas e particulares, bem como, servidores, estagiários e bolsistas que desempenham atividades nos prédios administrativos localizados no referido Parque.
- 0.2. Possui um acervo vivo de, aproximadamente, 2.599 (dois mil quinhentos e noventa e nove) espécimes de árvores de pequeno, médio e grande porte (sem incluir as arbustivas e os cipós). Possui ainda 2.472 espécimes, de mamíferos, aves e répteis; 105 espécimes de peixes (não estão computados os que estão no lago), além de um acervo arquitetônico com seus 12(doze) prédios históricos e seus 03(três) monumentos, que precisam ser mantidos e preservados.
- 0.3. Seu plantel faunístico possui algumas espécies carnívoras, como: onças, ariranhas, jacarés, gaviões, urubus-rei, corujas, aves aquáticas e vários quelônios. Desenvolve, periodicamente, atividades de produção de mudas, plantio, adubação, recomposição de canteiros, controle fitossanitário, ajardinamento, entre outros. Desta feita, pode-se, assim, notar que a água, proveniente da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, é parte essencial para a realização e manutenção dessas tarefas. O uso da mesma se destina não só no abastecimento e limpeza dos recintos dos animais, como na preparação do cardápio de alimentação desses animais, assim como na assepsia dos banheiros públicos, utilizados pelo público visitante, e dos banheiros utilizados pelos servidores do Museu Goeldi.
- 0.4. Diante do exposto é possível concluir que o uso da água proveniente da COSANPA é condição necessária e essencial à sobrevivência da fauna e da flora e dos animais que habitam o Parque Zoológico, além de dar suporte aos visitantes e as atividades dos funcionários, além disso, temos o serviço de esgoto oferecido pela referida concessionária o qual realiza o escoamento de águas, do PZB, utilizadas nas tarefas tanto de assepsias dos recintos, banheiros, dentre outros, através do esgoto que escoar tanto as águas pluviais quanto os detritos provenientes das atividades desenvolvidas no Parque Zoológico.
- 0.5. Sendo essencial, não há como ficarmos sem esses serviços. Assim, desta feita, torna-se imprescindível a contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários.

1. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

- 1.1. Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

1.2. Sustentabilidade:

- 1.2.1. A contratação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário é requisito básico para a sustentabilidade do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi e devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.2.1.1. **Gestão de resíduos:** A contratada deve adotar medidas adequadas para a segregação, coleta, armazenamento temporário e disposição final dos resíduos gerados durante a realização das análises, garantindo sua correta destinação e evitando a contaminação do meio ambiente.

1.2.1.2. **Uso racional de recursos naturais:** A contratada deve adotar práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, como água e energia, visando a redução do consumo e o aumento da eficiência no uso desses recursos.

1.2.1.3. **Prevenção de poluição:** A contratada deve adotar medidas preventivas para evitar a poluição do meio ambiente, adotando boas práticas de manejo de produtos químicos, controle de emissões atmosféricas, entre outros.

1.2.1.4. **Compromisso com a sustentabilidade:** A contratada deve demonstrar compromisso com a sustentabilidade em suas operações, implementando iniciativas que visem o aumento da responsabilidade ambiental.

1.2.1.5. **Conformidade legal e normativa:** A contratada deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas ambientais aplicáveis, garantindo que suas operações não causem impactos ambientais adversos ou estejam em desacordo com as normas vigentes.

1.2.1.6. **Transparência e comunicação:** A contratada deve ser transparente em relação às suas práticas ambientais, fornecendo informações relevantes sobre suas operações e impactos ambientais.

2. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções.

- 2.1. A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, e a única Concessionária a oferecer serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, em razão das particularidades da contratação, não há como fazer o levantamento de mercado.

2.2. Diante do cenário acima apresentado, tendo em vista que a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA é a única Concessionária a oferecer os serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, **entendemos aqui que é inviável a competição pois diante dos serviços solicitados demonstra-se uma situação onde não é possível realizar-se um procedimento de disputas, sendo portanto uma contratação direta.**

2.3. **Com base nas informações acima, indico a que a referida contratação seja formalizada por Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]"

3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

3.1. A solução encontrada para atender a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários do Parque Zoológico, foi a realização de contratação direta com o uso da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo em vista que a COSANPA é a única Concessionária a oferecer esses serviços.

3.2. Imperioso, portanto, é reconhecer o cabimento da contratação direta com **fundamento no art. 74, Caput, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por se tratar de hipótese de inviabilidade fática de competição**, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta

econômica mais vantajosa. Neste caso, trata-se de contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários, através da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.945.341/0001-90.

3.3. Contratação da Companhia de Saneamento Básico do Pará - COSANPA, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do Parque Zoológico do Museu Paraense Emílio Goeldi, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico dos visitantes, funcionários, terceirizados, dentre outros, para visitação e funcionamento do PZB.

3.4. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários nas dependências do PZB/MPEG, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento do PZB, além do que, a necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na Constituição Federal.

3.5. Os serviços compreendem:

3.5.1. Fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

4.1. A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses, conforme descrito nas Tabelas abaixo:

UNIDADE	TOTAL CONSUMO NOS ÚLTIMOS 12 MESES (m³)	VALOR (R\$)
PARQUE ZOOLÓGICO	6703	158.200,52
TOTAL	6703	158.200,52
CONSUMO MÉDIO	559	13.183,38

UNIDADE	TOTAL CONSUMO NOS ÚLTIMOS 12 MESES (m³)	VALOR (R\$)
Avenida Alcindo Cacela	907	28.464,41
Avenida Gentil Bittencourt	2135	58.993,53
Travessa 09 de janeiro(1)	20	2.814,72
Travessa 09 de janeiro(2)	3641	67.927,54
TOTAL	6703	158.200,52
CONSUMO MÉDIO	559	13.183,38

4.2. Considerando a média de consumo mensal, 559 m³, porém este ano tivemos obras no PZB e um verão rigoroso, o que aumentou o consumo de água, e ainda, ano próximo, 2025, teremos o evento da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP30, e mais obras no PZB, assim, estima-se que o consumo mensal de água seja de aproximadamente 659 m³.

4.3. Estima-se, então, um aumento de 100 m³ devido à quantidade de obras, a serem realizadas, bem como o aumento da visitação ao PZB, bem como do número de servidores.

4.4. Os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto em vigor a partir de 28/11/2023 para a categoria Pública - Consumo Hidrometrado, encontram-se na Tabela de Tarifas disponibilizada no site da instituição Doc SEI nº (12520497).

4.5. Aplicando-se as tarifas vigentes estima-se um gasto médio de aproximadamente R\$ 18.779,34 (dezoito mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para um consumo mensal de 659 m³ conforme demonstrado abaixo:

FAIXA DE CONSUMO m³/MÊS	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)		TARIFAS DE ESGOTO (60% do valor da água) (R\$)		CONSUMO MENSAL ESTIMADO/m³	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)
0-10	14,66	/m³	8,79	/m³	200	4.890,00
>10	18,29	/m³	10,97	/m³	459	13.889,34
					659	18.779,34

4.6. Devido a possíveis variações tais como a inflação, que pode acarretar reajuste das tarifas de água e esgoto, e variação no consumo, imprevistos como vazamentos devido à tubulação antiga, foi aplicada uma margem de segurança de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

5.1. Os cálculos utilizados são apresentados a seguir:

	CONSUMO (m³)	VALOR (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	6703	158.200,52
Consumo médio anual	559	13.183,38
Estimativa para aumento de consumo	100	-

Total gasto ao mês (Aplicando tarifa vigente)	659	18.779,34
Acréscimo de 10% no consumo como margem de segurança	66	1.880,78
Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (10%)	-	20.660,12

- 5.2. Para base de cálculo foi considerado o processo atual **SEI nº (01205.000188/2014-66)**, porém levando em consideração apenas os últimos doze meses. No período do atual contrato tivemos, este ano, obras no PZB e um verão rigoroso, o que aumentou o consumo de água.
- 5.3. Foi considerado para cálculos o consumo médio dos últimos 12 meses e previsão de aumento devido ao exposto acima.

UNIDADE	JAN/24		FEV/24		MAR/24		ABR/24		MAI/24		JUN/24		JUL/24		AGO/24		SET/24	
	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Valor (R\$)	m³	Va (R)
Avenida Alcindo Cacela	22	1.641,92	0	1641,92	42	1641,92	36	1641,92	35	1641,92	46	1641,92	70	1641,92	134	3.514,23	74	1.75
Avenida Gentil Bittencourt	105	2.782,32	104	2.753,06	107	2.840,85	127	3.426,13	167	4.596,69	243	6.820,75	301	8.518,06	264	7.435,30	122	3.27
Travessa 09 de janeiro(1)	2	234,56	1	234,56	0	234,56	0	234,56	0	234,56	0	234,56	0	234,56	0	234,56	0	234
Travessa 09 de janeiro(2)	5	733,00	3	733,00	0	733,00	0	733,00	143	2.433,97	447	7.957,55	453	8.103,87	445	7.957,55	471	8.43

- 5.4. Cabe aqui ressaltar que no consumo dos últimos 12 meses, conforme descrito na Tabela acima, foram considerados valores acrescidos dos Impostos Lei Federal nº 9.430 de 27/12/1996, o que difere da Planilha de Cotação Consumo Hidrometrado **Doc SEI nº (12525712)**, enviada pela Concessionária, ao passo que os valores dessa não estão acrescidos dos referidos impostos.
- 5.5. O valor da Contratação é de **R\$ 20.660,12** (vinte mil seiscentos e sessenta reais e doze centavos).
- 5.6. Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade no município pela COSANPA, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.
- 5.7. Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.
- 5.8. As tarifas vigentes estão formalizadas e divulgadas também na Tabela de Tarifas do site da COSANPA **Doc SEI nº (12520497)**.

	CONSUMO (m³)	VALOR (R\$)
Total consumo nos últimos 12 meses	6703	158.200,52
Consumo médio anual	559	13.183,38
Estimativa para aumento de consumo	100	-
Total gasto ao mês (Aplicando tarifa vigente)	659	18.779,34
Acréscimo de 10% no consumo como margem de segurança	66	1.880,78
Total mensal estimado com margem de segurança aplicada (10%)	-	20.660,12

6. **Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;**
- 6.1. Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade no município pela COSANPA.
7. **Contratações correlatas e/ou interdependentes;**
- 7.1. No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.
8. **Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;**
- 8.1. Informamos que a Contratação está prevista no Planejamento Interno do MPEG.
9. **Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**
- 9.1. Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos existentes nesta universidade.
10. **Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;**
- 10.1. Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à esta contratação.
11. **Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;**
- 11.1. Não existirão impactos ambientais.
12. **Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.**
- 12.1. Ante todo o exposto, como restou demonstrado ao longo do presente estudo, a referida contratação é viável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

<i>(Assinatura eletrônica)</i> Pedro Pompei Filizzola Oliva Analista em C&T/Agente da Contratação	<i>(Assinatura eletrônica)</i> Núbia Cristina Brito de Oliveira Assistente em C&T/Agente da Contratação
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Cristina Brito de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/12/2024, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pompei Filizzola Oliva, Chefe do Serviço do Parque Zoológico**, em 27/12/2024, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12512900** e o código CRC **D2B56B7B**.